

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 177 DE 20 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de julho de 2017:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Gomes dos Santos Martins	16/07/2012 a 16/07/2017
Anderson Schwendler	15/08/2011 a 15/07/2017
Denise Maria Preussler	20/07/2012 a 20/07/2017
Eder Lovatto	02/07/2012 a 02/07/2017
Leonor Tomaz	16/07/2012 a 16/07/2017
Rosa Maria Mateus de Araujo Konzen	16/07/2012 a 16/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JULHO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal